



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1595/09
PLL Nº 059/09

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 31 /09 – CCJ

Denomina Rua Ilari Arlindo Basei o logradouro público cadastrado conhecido como Rua 6448, localizado no Bairro Guarujá.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

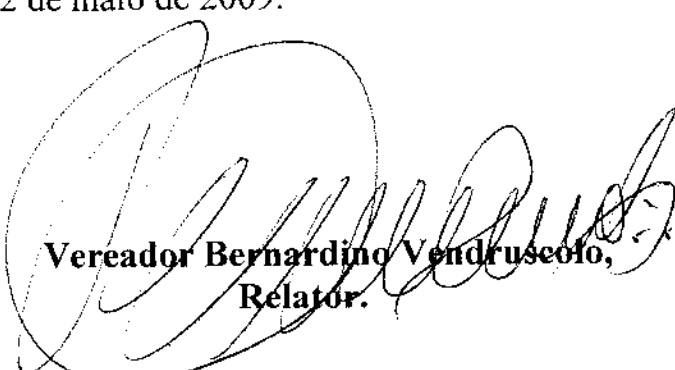
Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, o croqui do local e a certidão de óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Isso exposto, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 2 de maio de 2009.


**Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1595/09
PLL Nº 059/09
Fl. 02

PARECER Nº 34 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 16-6-09

Vereador Valter Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol